



EDITAL
DISPENSA DE VALOR Nº 5491/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PADRE BERNARDO – FMME**, inscrito no **CNPJ nº 30.638.611/0001-20**, com sede à **Avenida Santa Luzia, nº 1714, Setor Leste, Padre Bernardo – GO**, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e das exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as condições abaixo:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	INÍCIO – 28/07/2026 as 16:00 horas FIM – 01/08/2026 as 16:00 horas
HORARIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	<i>Das 07:00 as 17:00 horas</i>
REFERENCIA DE HORARIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:	sec.educacao.pb@padrebernardo.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	

1. DO OBJETO

1.1. Procedimento licitatório, na modalidade de dispensa de licitação, para a aquisição de materiais de serralheria destinados à manutenção da estrutura da Escola Municipal Levita de Lima Soares, visando assegurar a conservação das instalações, a segurança dos usuários e a continuidade das atividades escolares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Considerando a **natureza emergencial da demanda**, a **inviabilidade de se promover o devido procedimento licitatório em tempo hábil**, e o **valor estimado da contratação**, a dispensa de licitação encontra amparo legal no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta para aquisição de bens e serviços comuns de pequeno valor. As especificações técnicas e quantidades dos itens a serem adquiridos estão devidamente descritas no Termo de Referência anexo, elaborado em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.



1.3. Ressalte-se que a contratação configura-se como **necessidade essencial e imediata** da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser executada nos prazos, locais e horários estabelecidos no presente Termo de Referência, visando atender ao **Fundo Municipal de Educação de Padre Bernardo – FMME/Padre Bernardo**, pelo período de **30 (trinta) dias**.

2. DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL

2.1. Integram o presente Edital, além das condições específicas nele estabelecidas, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Termo de Referência;
- **Anexo II** – Modelo de Proposta.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do **Fundo Municipal de Educação de Padre Bernardo – FMME**, para o exercício vigente, conforme segue:

Descrição	Ficha	Fonte	Origem dos recursos	Valor
Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	461	101	Recurso Municipal	

4. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global máximo para a contratação será de **R\$ _____ (_____)**.

5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1. Conforme estabelecido neste Edital, a documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues na fase de abertura da habilitação.

5.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada a ata de eleição de seus administradores;
- Estatuto Social, devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes, no caso



de sociedades civis, com ou sem fins lucrativos;

d) Quando se tratar de empresa pública, deverá ser apresentada cópia da lei que a instituiu;

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), quando for o caso;

f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

g) Certidão de Regularidade perante a Secretaria de Estado da Fazenda;

h) Certidão Negativa de Débito Municipal da sede da empresa (CND Municipal);

i) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

k) Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa ou representantes legais da entidade;

l) Comprovante de endereço da empresa;

m) Declaração contendo dados bancários para pagamento;

n) O não saneamento das pendências no prazo estipulado acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021, facultando-se a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

o) O atestado técnico deverá conter a razão social da empresa emitente, bem como assinatura e identificação do responsável (nome e função);

p) Será concedido tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas referidas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e ao MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

q) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida, ainda que contenham restrições quanto à regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006;

r) Caso a proposta mais vantajosa seja de microempresa ou empresa de pequeno porte com restrições fiscais ou trabalhistas, será concedido o prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a declaração de vencedor para regularização, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa.

5.2. Proposta de Preço / Cotação

5.2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

5.2.2. Propostas em desacordo com as exigências deste Edital serão desconsideradas e implicarão a desclassificação da licitante.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante até o **30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente**, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

6.2. Para a realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no processo de habilitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Município poderá revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

conveniência administrativa ou interesse público, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que verificada ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a fase de classificação das propostas, não será admitida desistência, salvo por motivo justo, superveniente e aceito pela Administração.

Padre Bernardo – GO, 23 de julho de 2026

Lucas Gonzaga de Souza

Digitalizador

Rosilene Generoso da Costa Dias

Secretária Municipal de Educação, Cultura,

Desporto, Lazer e Gestora do FUNDEB

Decreto nº 014/2025



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 5491/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Procedimento licitatório, na modalidade de dispensa de licitação, para a aquisição de materiais de serralheria destinados à manutenção da estrutura da Escola Municipal Levita de Lima Soares, visando assegurar a conservação das instalações, a segurança dos usuários e a continuidade das atividades escolares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

Ficaram aprovados os seguintes itens e suas respectivas quantidades abaixo:

ITEM	quantidade	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
1	3,0000	M	64626	CHAPA PRETA LISA 3X1.20# 3/16	0,0000	0,0000
2	15,0000	KG	64627	ELETRODO 6013-3.25MM	0,0000	0,0000
3	20,0000	UN	64628	DISCO DE CORTE 9	0,0000	0,0000
4	1,0000	UN	14775	DISCO DE DESBASTE 7"	0,0000	0,0000
5	10,0000	UN	64629	DISCO FLAPT 7"	0,0000	0,0000
6	1,0000	UN	14091	FUNDO DE ACABAMENTO 18 LT AZUL FRANCA	0,0000	0,0000
7	3,0000	UN	49081	THINNER DILUENTE 5 LT	0,0000	0,0000



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO,de_____de 2026.

Assinatura do Responsável CPF

Obs.: Identificação com o timbre da empresa, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver